



DECRETO Nº 005/2024

ESTABELECE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS.

GELSON MIGUEL SCHERER, Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando que a realidade brasileira ainda se recende da inflação;

Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.059/2019;

Considerando que na estimativa de receita do Município para o exercício de 2024 não foi calculado efeito negativo do índice IGPM/FGV;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a cobrança dos valores para os Serviços Ambientais, tendo como base a Lei Municipal nº 3.054/2019, vigentes no ano de 2023 e mantidos para o exercício de 2024, conforme especificação abaixo:

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$**

PORTE	Potencial Poluidor	LP	LI	LO	Autorizações
		Licença Prévia	Licença de Instalação	Licença de Operação	
Mínimo	B (Baixo)	R\$ 155,96	R\$ 443,04	R\$ 227,30	R\$ 25,28
	M (Médio)	R\$ 193,15	R\$ 538,73	R\$ 375,68	R\$ 50,63
	A (Alto)	R\$ 255,17	R\$ 692,93	R\$ 593,68	R\$ 75,93
Pequeno	B (Baixo)	R\$ 316,28	R\$ 882,58	R\$ 444,76	R\$ 101,24
	M (Médio)	R\$ 386,30	R\$ 1.068,64	R\$ 751,39	R\$ 126,58
	A (Alto)	R\$ 506,85	R\$ 1.424,80	R\$ 1.187,32	R\$ 151,84
Médio	B (Baixo)	R\$ 567,10	R\$ 1.609,17	R\$ 806,32	R\$ 177,20
	M (Médio)	R\$ 781,52	R\$ 2.193,54	R\$ 1.538,25	R\$ 253,14
	A (Alto)	R\$ 1.151,88	R\$ 3.150,99	R\$ 2.700,87	R\$ 379,77
Grande	B (Baixo)	R\$ 910,92	R\$ 2.571,45	R\$ 1.284,81	R\$ 506,33
	M (Médio)	R\$ 1.408,86	R\$ 3.946,68	R\$ 2.775,28	R\$ 632,92
	A (Alto)	R\$ 2.305,44	R\$ 6.293,13	R\$ 5.408,82	R\$ 759,53
Excepcional	B (Baixo)	R\$ 1.440,26	R\$ 4.111,54	R\$ 2.055,77	R\$ 1.265,87
	M (Médio)	R\$ 2.537,80	R\$ 7.103,03	R\$ 4.995,92	R\$ 2.531,71



	A (Alto)	R\$ 4.604,21	R\$ 12.582,72	R\$ 10.817,60	R\$ 3.797,62
--	----------	--------------	---------------	---------------	--------------

TIPOS DE LICENÇA

LP – Licença Prévia

LI – Licença de Instalação

LO – Licença de Operação

GRAU DE POLUIÇÃO

B – Baixo

M – Médio

A – Alto

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$**

ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Porte	Valor
Mínimo	R\$ 88,28
Pequeno	R\$ 176,52
Médio	R\$ 353,05
Grande	R\$ 882,61
Excepcional	R\$ 1.765,22



**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$**

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
	Mínimo	R\$ 88,28
	Pequeno	R\$ 176,52
	Médio	R\$ 353,05
	Grande	R\$ 882,61
	Excepcional	R\$ 1.765,22

**TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS AMBIENTAIS
VALORES EM R\$**

OUTROS CUSTOS		
Declaração		R\$ 253,24
Certidão		R\$ 47,18
Certificado		R\$ 47,18
Atestado		R\$ 353,87
Aprovação de PRAD – Projeto de Recuperação de Área Degradada	Mínimo	R\$ 88,28
	Pequeno	R\$ 176,52
	Médio	R\$ 353,05
	Grande	R\$ 882,61
	Excepcional	R\$ 1.765,22
PRA – Projeto de Recuperação Ambiental	Mínimo	R\$ 88,28
	Pequeno	R\$ 176,52
	Médio	R\$ 353,05
	Grande	R\$ 882,61
	Excepcional	R\$ 1.765,22

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 003/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 02 de Janeiro de
2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ELOY ARTY AULER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO